

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 327 de 6 de outubro de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

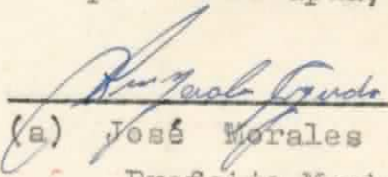
FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)-Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a adquirir do Governo do Estado de São Paulo, um caminhão usado, até o limite de Cr\$68.000,00 - (Sessenta e oito mil cruzeiros), marca Ford, ano de fabricação 1.942, que se achava inventariado sob Nº. 244 - A, no D.E.R..

§ Primeiro : Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a receber como parte do Fundo Rodoviário Estadual o respectivo Caminhão e dar o respectivo recibo ao Governo como parte de pagamento do fundo ARE, até a importância de Cr\$68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzeiros).

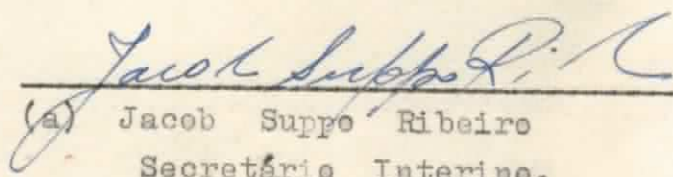
§ Segundo : O excedente da quota de ARE, será efetuado o pagamento pelo Governo em moeda corrente ao Paiz, ou mediante ordem da Prefeitura à terceiros.

Artigo 2º) : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 6 de outubro de 1.961.


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.




(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.